



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 031

Brasília, 02 de outubro de 2018.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2018 - PROCESSO: 0015596-85.2018

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação de esclarecimento apresentada, à Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

A unidade de medida é em metro linear ou metro quadrado?

Resposta:

A unidade de medida “metro”, o que se refere a metro linear.

Pergunta 2:

Será somente aquisição ou inclui instalação também?

Resposta:

Será somente fornecimento, sem instalação.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira